

**ATO**

**Nº0054 /2021**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0114/2021, nos termos da redação do Art. 3º da EC nº 47/2005.**

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. MARIA JOSÉ DE SOUZA, brasileira, matrícula nº 2676-0, professor, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 3º, da EC nº 47/2005. Retroagindo com validade a contar de 01 setembro de 2021.**

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$ 1.883,26
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 941,63
Programa Merecimento (4%) – Art.13, §4, Lei nº.3.342/2009	R\$ 75,33
Total	R\$ 2.900,22

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE -FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021